

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE,
REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2020**

No vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, através de vídeo conferência em função dos procedimentos especiais adotados decorrentes da pandemia de Covid 19, reuniu-se o Comitê de Elegibilidade, instituído pela Portaria nº 08/2019, de 01 de agosto de 2019, emitida pelo Diretor Presidente da PPSA, conforme o Artigo 21 do Decreto nº 8.945/2016 e o Artigo 69 do Estatuto Social, e constituído dos empregados FLAVIO SANTOS TOJAL DE ARAÚJO, CID GUILHERME PEÇANHA VALÉRIO e ANTONIO CLÁUDIO DE FRANÇA CORRÊA. Da pauta da reunião constou unicamente a avaliação da indicação do Sr. LUIS FELIPE MONTEIRO SERRÃO, ao cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da PPSA, em atendimento ao art. 22 do Decreto nº 8.945/2016. Foi examinada a seguinte documentação: (1) Ficha de Cadastro de Conselheiro Fiscal (c) do Ministério da Economia; (2) cópia dos documentos comprobatórios de Formação e experiência; (3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República (SINC) válido até 15/10/2020; (4) Ofício no. 301/2020/GM-MME; 5) Curriculum Vitae do indicado. Os membros do Comitê de Elegibilidade da PPSA, com base nas informações contidas nos documentos submetidos a este Comitê e aqui listados, com três membros presentes à reunião por vídeo conferência, conforme procedimento interno, concluíram consensualmente pela inexistência de óbices à indicação, considerando as exigências dos art. 54, 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016 e dos artigos 27 e 28 do Estatuto Social da Empresa para ocupação dos cargos, do inciso I do art. 1º da Lei complementar nº 64/1990, do art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e ainda dos art. 5 e 6 da Lei nº 12.813/2013, fazendo constar nesta ata o relato dos trabalhos e assinando-a nesta mesma data.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.



Flavio Santos Tojal de Araújo



Antonio Cláudio de França Corrêa



Cid Guilherme Peçanha Valério